

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito do Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS, destinado a formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Legislação Municipal, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Gaurama-RS e para cumprir convênio com o Poder Judiciário, conforme Contrato de Prestação de Serviços decorrente do Edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE - RS.
- b. DATA: de 09 de março de 2020 a 18 de março de 2020.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir no Município de Gaurama-RS;
- d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS;
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Gaurama-RS;
- f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- i. O candidato não poderá inscrever-se:

I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Gaurama;

II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III – Caso não esteja matriculado e frequentando cursos de Ensino Superior;

IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

Este processo seletivo público destina-se a formação de **cadastro reserva**, para estudantes de educação superior.

Os estudantes aprovados no presente Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a necessidade do Município de Gaurama, sempre obedecendo a classificação final.

O Município resguarda-se o direito de obter em seu quadro de estagiários a quantidade de estagiários previsto no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.302/2012 de 06 de fevereiro de 2012.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | GRADUAÇÃO | Nº DE VAGAS |
|---|--|-------------|
| - ADMINISTRATIVA SECRETARIAS MUNICIPAIS - PODER JUDICIÁRIO VARA DA FAZENDA PÚBLICA | SUPERIOR ÁREA ADMINISTRATIVA (Direito) | CR |
| EDUCAÇÃO/SAÚDE | SUPERIOR (Nutrição) | CR |

4) PROVAS

a. DATA: 21/03/2020

b. HORÁRIO: 14:00 horas

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas

d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

e. LOCAL: Dependências da Escola Municipal Presidente Vargas, localizada na Rua Ernesto Bogoni, 061, Loteamento da Chaminé, na cidade de Gaurama - RS.

f. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.

g. FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma.

h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

k. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

l. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.
- d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
 - II – maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - III – maior idade.
- e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas da divulgação dos gabaritos.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Gaurama, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Gaurama.

- d. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- e. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- f. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, **ser compatível com as atividades escolares**, não podendo ultrapassar a seguinte carga horária:
- I - 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.
- II - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- g. Os estudantes de educação superior receberão o valor de 1.5 vezes o padrão de referência do Município (hoje fixado em R\$ 738,49), por mês.
- h. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o Município.
- i. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE-RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no município de Gaurama-RS;
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

9) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. Língua Portuguesa:
- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- b. Conhecimentos Gerais
- I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- II. Informações históricas do Município de Gaurama.
- III. Informações estatísticas do Município de Gaurama, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E

ESTATÍSTICA–FEE–RS, no endereço:

http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV, Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios

10) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---------------------------------------|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 09/03/2020 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | 09/03/2020 a 18/03/2020 |
| APLICAÇÃO DAS PROVAS | 21/03/2020 |
| DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES | 23/03/2020 |
| DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS | 26/03/2020 |
| DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR | 27/03/2020 |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) | 02/04/2020 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Gaurama e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Gaurama-RS, 06 de março de 2020.

LEANDRO MÁRCIO PUTON
Prefeito Municipal